

ATOS DO PODER EXECUTIVO**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO****DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SÉRGIO GONÇALVES DE MIRANDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Planejamento.

P. P. 2064

ATOS DO PODER EXECUTIVO**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ****DECRETOS DE 14 DE JUNHO 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **031/06-DP**, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para e reserva remunerada, nos termos do item I, dos Arts. 88 e 89, da Lei nº 3.808/81, **VICENTE MIRANDA LEITE, CABO "PM", GIP/10-3169**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO PM**, no valor de R\$ 953,09 (novecentos e cinquenta e três reais e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, e ratificados pela Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **003/02-DP**, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para e reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o item I dos Arts. 88 e 89 da Lei nº 3.808/81, **2º SARGENTO "PM", GIP/10.2528, ELIAS ALVES BEZERRA**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º SARGENTO PM**, no valor de R\$ 1080,18 (Hum mil e oitenta reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, e ratificados pela Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **TC-0-032539/04-DP**, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para e reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o item I dos Arts. 88 e 89 da Lei nº 3.808/81, combinado com a Lei nº 4.395/89, e Lei nº 5.210/01 e Leis Complementares 15/94 e 23/99, Art. 254, da C.F/88, §§-3º e 4º, do Art. 3º da E.c. nº 20/98, e Súmula nº 359 do STF de conformidade com o disposto no inciso XXXVI do Art. 5º da Constituição Federal do Brasil, o **CORONEL QOPM/106659241-9, ROBERTO RODRIGUES VALE**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CORONEL PM**, no valor de R\$ 8.470,64 (Oito mil, quatrocentos e setenta reais e quatro e sessenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, ratificados pela Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **046/03-DP**, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFFÍCIO para reserva remunerada, nos termos do disposto no Item I, Letra "c" do Art. 91, da Lei nº 3.808/81, combinado com a Lei nº 5.210/01, **MAURÍCIO ALVES DE ARAÚJO, 2º SARGENTO-PM, 106586861-2**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º SARGENTO "PM"**, no valor de R\$ 1.406,68 (Hum mil quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, ratificados pela Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **026/06-DP**, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFFÍCIO para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o Item I, do Art. 91 da Lei nº 3.808/81, e Lei Complementar nº 17/96, do **2º TENENTE-PM, 100715012-9, FRANCISCO PINTO DA ROCHA**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º TENENTE PM**, no valor de R\$ 1.442,22 (Hum mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, ratificados pela Secretaria da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **033/06-DP**, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFFÍCIO para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o Item I e Letra "c", do Art. 91 da Lei nº 3.808/81, **CABO "PM", 10.28844-74, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 953,09 (Novecentos e cinquenta e três reais e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, ratificados pela Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, considerando o que consta no Processo nº **TC-0-032539/04-DP**, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TORNAR SEM EFEITO o decreto s/nº datado de 27/10/04, que transferiu, para a reserva remunerada, de acordo com o Item I, do Art. 88 e Art. 89, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com os Arts. 51, 52, 57, 59, 60, 61 e Art. 81, tudo da Lei nº 5.210/01, de 17/09/2001 e Leis Complementares nº 15/94 e 23/99, Art. 254, da Constituição Estadual, §§-3º e 4º, do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98 e súmula nº 359 do STF de conformidade com o disposto no inciso XXXVI, do Art. 5º da Constituição Federal do Brasil, o Coronel, QOPM, 106659241-9, **ROBERTO RODRIGUES VALE**, com os proventos do soldo de **CORONEL-PM**, no valor de R\$ 7.947,27 (sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados, pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

SECRETARIA DA SAÚDE**DECRETOS DE 14 DE JUNHO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 004948/06, de 09 de março de 2006, bem como do Ofício nº 000825, de 04 de abril de 2006, ambos da Secretaria da Saúde, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TEREZA CRISTINA MARTINS DE PAULA ALVES, do cargo efetivo de Auditor Médio, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos retroativo a 09 de março de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 007411/06, de 06 de abril de 2006, bem como do Ofício nº 1011/06, de 20 de abril de 2006, ambos da Secretaria da Saúde, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CÂNDIDA EMÍLIA RAMOS DE MELO, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeito retroativo a 06 de abril de 2006.